



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Em, 08 de março de 1990

LEI Nº 1757/90

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCZ\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos), destinado a atender as despesas com a elaboração da Lei Orgânica Municipal.

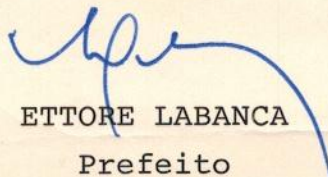
01 - CÂMARA MUNICIPAL

010100112.057 - Manutenção dos trabalhos da Lei Organica Municipal.

3111 - Pessoal Civil.....	330.000,00
3120 - Material de Consumo.....	2.000,00
3131 - Rem. de Serviços Pessoais.....	10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
3192 - Desp. de Exercício Anterior.....	28.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito serão proveniente de anulação de igual importância da RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito